

**TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000637/2016  
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/07/2016  
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR040456/2016  
 NÚMERO DO PROCESSO: 46290.001452/2016-67  
 DATA DO PROTOCOLO: 19/07/2016

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46290.002040/2015-63  
 DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 17/08/2015

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIN DOS EMP EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE ANAPOLIS S C/, CNPJ n. 00.045.179/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS ANTONIO FONSECA;

E

HOSPITAL E MAT JARAGUA O UNIDA A SOC SAO VICENTE PAULO, CNPJ n. 02.237.246/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SEBASTIAO AFONSO FILHO ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017 e a data-base da categoria em 01º de julho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde**, com abrangência territorial em **Jaraguá/GO**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS SALARIAIS**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2016 a 30/06/2017**

Para os profissionais relacionados ficam garantidos os pisos mínimos profissionais segundo tabela Anexo 02.

**REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2016 a 30/06/2017**

O reajuste salarial da categoria é de 10% (dez por cento) aplicados sobre os salários de julho/2015, sendo em 06 parcelas ou seja 1% (um por cento) nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro, mais 5% em janeiro/2017.

Parágrafo Único: Caso o Hospital e Maternidade de Jaraguá não tenha condições de adimplir com a obrigação em janeiro/2017, o SEESSACEB se compromete a realizar uma assembléia e expor a situação aos empregados.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS  
OUTROS ADICIONAIS****CLÁUSULA QUINTA - ASSIDUIDADE/TAXA DE ENFERMAGEM**

I - Fica concedido a título de assiduidade, em substituição à produtividade, o índice de 4% (quatro por cento) do salário base para toda a categoria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não perderá a condição de assíduo o empregado que tiver faltado ao trabalho justificadamente.

II - Fica garantida aos empregados que prestam serviços nos centros cirúrgicos, centros de terapia intensiva, semi-UTIs, sala de retaguarda, quartos ou salas de isolamento e unidade de terapia intensiva, enquanto exercerem as atividades no setor, conforme escala de revezamento feita pela enfermeira-chefe, a taxa de enfermagem correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o piso de serviços gerais segundo tabela anexa a partir de 01/07/16.

**SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR  
INSALUBRIDADE****CLÁUSULA SEXTA - DA INSALUBRIDADE**

Fica garantido o recebimento de adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o piso de Serviços Gerais segundo tabela anexa a partir de 1º/07/16, independente de perícia, a todos os empregados beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017, salvo constatação de grau máximo de insalubridade em laudo pericial da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego.

**DISPOSIÇÕES GERAIS  
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO****CLÁUSULA SÉTIMA - APLICAÇÃO DO TERMO**

O presente Termo Aditivo 2016/2017 ao Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017 abrangerá Empregados na Instituição Filantrópica **HOSPITAL E MATERNIDADE DE JARAGUÁ - GO** com abrangência territorial em **JARAGUÁ - GO**.

MARCOS ANTONIO FONSECA  
 PRESIDENTE  
 SIN DOS EMP EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE ANAPOLIS S C/

SEBASTIAO AFONSO FILHO  
 PRESIDENTE  
 HOSPITAL E MAT JARAGUA O UNIDA A SOC SAO VICENTE PAULO

**ANEXOS  
 ANEXO I - ATA DE ASSEMBLÉIA DA CATEGORIA**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de saúde de Anápolis com Extensão de base (SEESSACEB), realizada nos dias: 27, 28 e 29 /05/2015 com continuidade nos dias: 01,02 e 03/06/2015 no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na sede do sindicato sito à Travessa Francisco da Luz Bastos, 85, Centro – Anápolis – GO., para tratar da seguinte pauta: - Discussão e aprovação da minuta de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do período 1º/07/2015 a 30/06/2017, conforme prevê a CCT – cláusula 37 (trinta e sete); - Autorização para a Diretoria do SEESSACEB negociar a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato representativo das Instituições Filantrópicas de Saúde ou com as próprias (Acordo Coletivo de Trabalho) ou ainda impetrar protesto e ou dissídio coletivo de trabalho no caso de fracasso nas negociações amigáveis. Compareceram durante os 6 (seis) dias de realização da assembléia 215 (duzentos e quinze) empregados do setor de saúde filantrópico de Anápolis e Região. A todos foi dada a oportunidade de se manifestar quanto aos assuntos para os quais foram convocados e para opinar, apresentar sugestões que após discutidas e aprovadas serão inseridas a minuta proposta que será apresentada ao Sindicato representante das Instituições Filantrópicas de Saúde de Anápolis e Região ou as próprias Instituições. Depois de muita discussão, ficou aprovado por maioria absoluta dos empregados que compareceram nos 6 (seis) dias de assembléia a seguinte proposta (minuta) um reajuste dos salários em 10% (dez) por cento aplicados sobre os salários vigentes em julho/2014; uma adequação dos pisos mínimos profissionais com reajuste variando entre 10% a 15% por cento. Votaram favoravelmente a esta proposta 210 (duzentos e dez) empregados, constando ainda 03 votos branco e 02 nulos. Ficou aprovado por maioria dos que compareceram na Assembléia a autorização para a diretoria do SEESSACEB negociar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) do período 2015/2017 com o Sindicato representativo das instituições filantrópicas de saúde de Anápolis e Região ou com as próprias instituições, bem como autorização para impetrar Protesto e ou dissídio coletivo na Justiça Trabalhista, no caso de fracasso nas negociações amigáveis. E ainda sobre autorização para negociações a diretoria do SEESSACEB ficou autorizada a celebrar acordos coletivos de trabalho com as próprias instituições durante o período de vigência da CCT/ACT. que expira em 30/06/2017. Votaram favoravelmente a esta matéria dando autorização para a Diretoria do SEESSACEB negociar (Termos Aditivos e Acordos Coletivos de Trabalho) para seus representados, 205 (duzentos e cinco) empregados, constando

1º R.T.D. Reg. 5.581 Livro P5

*[Handwritten signatures]*

ainda, 6 (seis) votos brancos e 04 (quatro) nulo. As matérias foram aprovadas por escrutínio secreto, sendo escrutinadora a assessora jurídica da entidade Dr<sup>a</sup>. Sunaika Indiamara Caetano Martins. Não havendo nada mais a tratar os trabalhos dos 6 (seis) dias de Assembléia foram encerrados às 18:00 (dezoito horas) do dia 03 (seis) do mês de junho de dois mil e quinze. E para constar a presente ata foi lavrada e depois de lida e aprovada, segue assinada pelo diretor Marcos Antônio Fonseca e escrutinadora. Anápolis aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze.

*Fonseca* *Sunaika*  
04.06.15 34828

**Carrijo** 1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE  
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS  
Rua Desembargador Jaime, nº 255 Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-7045/3324-4223 - CEP: 75.020-040

SELO ELETRÔNICO Nº: 00251503060908134700131  
APRESENTADO PROTOCOLO: A - 12 SOB Nº 109350  
REGIST NO LIVRO: PJ SOB Nº 5.581. EM: 30/06/2015  
EMOL: R\$ 35,13 TX. JUDIC.: R\$ 11,42 TOTAL: R\$ 46,55  
ATO: ATA

*Luciano Lima dos Santos*  
Luciano Lima dos Santos - Escrevente

**ANEXO II - TABELA DE SALÁRIOS**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.